

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO										
Número do Termo de Análise de Credenciamento						0056				
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)						2024-C30TF				
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS										
Ente Federativo		GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				CNPJ		27.080.530/0001-43		
Unidade Gestora do RPPS		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				CNPJ		29.986.312/0001-06		
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA					ADMINISTRADOR			GESTOR		X
Razão Social		XP Allocation Asset Management LTDA.				CNPJ		37.918.829/0001-88		
Endereço		Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Vila Nova Conceição, Torre Torre Sul, 30º Andar, São Paulo, SP.				Data Constituição		30/07/2020		
E-mail (s)		rpps@xpi.com.br				Telefone (s)		11 4871-4358		
Data do registro na CVM		24/11/2020		Categoria (s)		Gestora				
Data do registro no BACEN				Categoria (s)						
Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail		Telefone				
Lauter Ferreira		Head Institucional - RPPS		lauter.ferreira@xpi.com.br		11 97683-5254				
Felipe David		Banker		felipe.david@xpi.com.br		11 97029-6569				
Rodrigo Guide		Banker		rodrigo.sguide@xpi.com.br		11 98120-9424				
Renato Loro		Banker		renato.loro@xpi.com.br		11 91202-8018				
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025?						Sim		Não	X	
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?						Sim	X	Não		
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?						Sim	X	Não		
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?						Sim	X	Não		
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?						Sim	X	Não		
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?						Sim		Não		
III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:										
X	Art. 7º, I		X	Art. 8º, III						
	Art. 7º, II			Art. 8º, IV						
	Art. 7º, III			Art. 9º, I						
	Art. 7º, IV		X	Art. 9º-, II						
	Art. 7º, V			Art. 9º, III						
	Art. 7º, VI			Art. 10, I						
	Art. 7º, VII			Art. 10, II						
	Art. 7º, VIII			Art. 10, III						
	Art. 7, IX			Art. 10, IV						
	Art. 8º, I			Art. 11						
X	Art. 8º, II									
IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:						CNPJ		Data da Análise		
Já investimos em fundos geridos por esta instituição										

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO	
Estrutura da Instituição	XP Investimentos - 99.96% - Sócios Minoritários 0.04% = 100% XP Allocation
Segregação de Atividades	De acordo com o Questionário ANBIMA de Due Diligence (QDD), a segregação de atividades na XP Allocation é estruturada de forma a garantir a independência das decisões e mitigar conflitos de interesse. A XP Asset dedica-se exclusivamente à gestão discricionária de fundos, enquanto os serviços de suporte — como RH, TI, Jurídico e Compliance — são prestados pelo Grupo XP Inc., e a distribuição e administração fiduciária ficam sob responsabilidade da XP Investimentos. A Moody's reforça que essa organização corporativa, que inclui XP Gestão, XP Vista, XP Advisory e XP Allocation, evidencia a distinção entre as diferentes frentes de atuação, com a XP Allocation concentrando-se em FoFs, fundos indexados e ETFs. O grupo também aplica uma rígida barreira de informação, baseada no conceito de Chinese Wall, separando os colaboradores do "lado público", responsáveis por vendas, negociação e pesquisa, daqueles do "lado privado", focados em investimentos e gestão de clientes. Essa segregação é supervisionada pelo Compliance, que garante a manutenção da integridade desses limites. Complementarmente, a XP Allocation opera em um ambiente físico isolado, com acesso controlado por identificação facial e cartões de proximidade, além de dispor de redes e sistemas tecnológicos próprios, restritos exclusivamente aos seus profissionais. O controle de conduta é igualmente rigoroso: o acesso a redes sociais e e-mails pessoais é bloqueado, e o uso de celulares e notebooks particulares nas mesas de operação é proibido. Todo o tráfego de comunicação é monitorado de forma contínua, com gravação e retenção de ligações telefônicas por, no mínimo, cinco anos. Por fim, a Moody's destaca que a listagem do Grupo XP na Nasdaq impõe camadas adicionais de vigilância e controles de risco, contribuindo para sustentar a nota máxima MQ1.br (Excelente) concedida às gestoras do grupo.
Qualificação do corpo técnico	Segundo o Questionário Due Diligence (QDD) da ANBIMA, a XP Allocation Asset Management, integrada ao grupo XP Asset, conta com uma equipe técnica amplamente qualificada, formada por profissionais com sólida experiência no mercado financeiro e certificações reconhecidas. O grupo reúne mais de 170 colaboradores, dos quais 132 atuam diretamente nas atividades de gestão, evidenciando uma estrutura robusta e especializada. Entre os principais executivos, destaca-se João Aragon, Diretor de Riscos, cuja trajetória inclui passagens por casas renomadas e formação acadêmica avançada, com certificação FRM e estudos executivos no MIT. Danilo de Souza Gabriel, Diretor de Gestão de Recursos, conduz as estratégias de fundos indexados e mandatos internacionais, trazendo experiência acumulada desde sua atuação na RB Capital e no Banco BBM, além das certificações CFA e CGA. Também compõe a liderança Priscila Rodrigues, gestora de fundos alternativos, cuja carreira abrange mais de duas décadas em investimentos e formação pela Columbia Business School. No eixo de governança e conformidade, Fabrício Cunha de Almeida atua como Diretor de Compliance e Jurídico da XP Allocation e da XP Inc., integrando o grupo desde 2011. A estrutura de gestão se distribui por diversas classes de ativos, com profissionais responsáveis por áreas como renda variável, multimercado, renda fixa, internacional, alternativos, venture capital, infraestrutura, imobiliário, private equity e pesquisa econômica. Além disso, a instituição tem registrado movimentações estratégicas na equipe nos últimos anos, incluindo a entrada de gestores e especialistas dedicados ao fortalecimento das frentes de tecnologia, processos e investimentos alternativos. Essa combinação de experiência, especialização e expansão contínua sustenta a capacidade técnica da XP Allocation na condução de suas estratégias de investimento.
Histórico e experiência de atuação	A XP Allocation Asset Management Ltda. integra o ecossistema de gestão de recursos do Grupo XP Inc., cuja expansão ao longo das últimas décadas resultou na diversificação de serviços financeiros e no fortalecimento de suas estruturas internas. A gestora foi constituída em 30 de julho de 2020 e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 19 de novembro do mesmo ano. Apesar de sua constituição recente, atua de forma integrada ao conjunto de gestoras da XP Asset, presente no mercado desde 2005. No grupo, a XP Allocation concentra-se em estratégias relacionadas a fundos indexados, mandatos internacionais e alocação em ativos alternativos. A evolução do patrimônio sob gestão demonstra crescimento consistente, passando de aproximadamente R\$ 29,6 bilhões em 2021 para R\$ 54,2 bilhões em julho de 2025, distribuídos em 210 portfólios. Esses veículos abrangem diferentes classes de ativos, como renda fixa, multimercado, ações e ETFs. A estrutura societária da XP Allocation é majoritariamente controlada pela XP Investimentos S.A. (99,9962%), empresa integrante do Grupo XP Inc. Ao longo de sua trajetória, o grupo ampliou seu modelo de negócio, que originalmente se concentrava em corretagem, para operar como um conglomerado financeiro diversificado, incluindo banco comercial, seguradora e outros serviços correlatos. A controladora XP Inc., sediada nas Ilhas Cayman e listada na Nasdaq, está sujeita a padrões elevados de governança e transparência. Em 2024, reportou lucro líquido consolidado de R\$ 4,5 bilhões e patrimônio líquido de R\$ 20 bilhões. A XP Allocation utiliza a infraestrutura corporativa do grupo, que inclui serviços compartilhados de tecnologia, recursos humanos, jurídico e compliance, além da rede de distribuição formada por mais de 18 mil agentes autônomos de investimento. As gestoras do grupo, incluindo a XP Allocation, recebem avaliação MQ1.br pela Moody's Local Brasil, classificação máxima da escala, fundamentada em práticas de gestão consideradas sólidas e aderentes ao risco. A instituição também acumula premiações setoriais concedidas por entidades como Infomoney, FGV, Revista Exame e Pan Finance entre 2020 e 2023, reflexo do desempenho de suas estratégias ao longo do período.
Principais Categorias e Fundos ofertados	As categorias de produtos da XP Allocation incluem Renda Fixa, Ações, Multimercado, FIP (Fundos de Investimento em Participações), ETFs (Fundos de Índice) e cambial.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	No que diz respeito à aderência aos riscos assumidos, a gestora faz uso de ferramentas robustas de monitoramento de risco de mercado, incluindo VaR a 95% de confiança, testes de estresse e DV01, aplicados em frequências que variam conforme o perfil de cada fundo. A gestão de liquidez é acompanhada por meio de relatórios semanais que avaliam a relação entre ativos líquidos e possíveis saídas, analisando a capacidade de desmontar posições em diferentes horizontes temporais. O risco de capital também é monitorado semanalmente, com a verificação dos limites de utilização de margem bruta e margem sem contraparte central, conforme as resoluções CVM 175 e CMN 4.769. Paralelamente, o enquadramento legal e regulatório é revisado diariamente pelo time responsável e supervisionado pelos administradores fiduciários.

	Além disso, o desempenho dos gestores é avaliado mensalmente, com foco tanto nos resultados quanto na estrita conformidade das carteiras com as políticas e limites de risco previstos nos regulamentos. A soma desses fatores, aliada à disciplina nos processos de investimento e à eficiência dos controles internos de risco, fundamenta a atribuição da nota MQ1.br (Excelente) pela Moody's.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Em consulta à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), não foram identificados processos administrativos ou sancionadores que envolvam a instituição ou que indiquem qualquer descumprimento relevante das normas aplicáveis ao exercício de suas atividades.
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A instituição se encontra regular, conforme certidões disponibilizadas pela instituição e anexadas junto a este credenciamento
Volume de recursos sob administração/gestão	Segundo o QDD ANBIMA, em julho de 2025 a instituição possuía sob sua gestão o valor de R\$ 54.294.135.983.75.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Com base no Relatório de Avaliação da Moody's Local Brasil, de abril de 2025, e no Questionário ANBIMA de Due Diligence, de julho de 2025, observa-se que a XP Allocation apresenta uma aderência consistente entre a rentabilidade entregue, os indicadores de desempenho e os riscos assumidos. A Moody's destaca que o grupo XP Asset Management, ao qual a XP Allocation pertence, demonstra uma performance ajustada ao risco sólida e contínua ao longo do tempo. Entre 2023 e 2024, os fundos da gestora se posicionaram majoritariamente nos Quintis 1 e 2, evidenciando resultados superiores à maior parte dos pares e predominantemente acima de seus benchmarks. Essa análise apoia-se em métricas como Índice de Sharpe, Alfa, Beta, Information Ratio e Merton Skill, além do monitoramento rigoroso do tracking error nos fundos indexados e estratégias de Smart Beta, assegurando que a rentabilidade permaneça alinhada ao índice de referência.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	As informações presentes neste credenciamento são fundamentadas no Questionário ANBIMA de due diligence, um instrumento técnico baseado no Código de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. Este documento fornece aos administradores fiduciários dados passíveis de verificação para a mensuração de riscos e a avaliação do padrão institucional da gestora antes de sua contratação. O formulário detalha a estrutura de diversos departamentos, incluindo recursos humanos, gestão de riscos, compliance, controles internos e segurança da informação. A instituição declara-se formalmente aderente e signatária de um conjunto de normas de autorregulação, especificamente o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, o Código de Processos, o Código para o Programa de Certificação Continuada e o Código de Ética da ANBIMA.
Outros critérios de análise	

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
A XP Allocation mais uma gestora de fundos, pertencente ao grupo econômico da XP Investimentos S/A, que é a maior corretora independente do país. No Grupo XP a gestão de fundos de investimento é realizada de forma descentraliza por subsidiárias especializadas em cada segmento específico de mercado, a fim de garantir maior agilidade, independência e foco no ramo de negócio que atua. O objetivo de credenciamento da XP Allocation é principalmente focado na gestão de Fundos de Renda Fixa para dar agilidade e facilitar o processo de aquisição de títulos públicos federais, cuja custódia é realizada pela XP CCTVM, pertencente ao mesmo grupo. Considerando o histórico de relacionamento com o Grupo XP e a qualidade dos produtos apresentados pela XP Allocation, além de pesquisas nos órgãos competentes e na rede mundial de computadores, não encontramos fato ou situação que desabone este credenciamento. Diante do exposto aqui e das informações e documentos fornecidos, opinamos pela efetivação do credenciamento desta instituição financeira como Gestor de Fundos de Investimentos a serem investidos pelo IPAJM.			
Local:	Vitória	Data	23/06/2026
VIII - RESPONSÁVEIS PELO PREENCHIMENTO:			
Gustavo Tavares	Poder Público - RPPS		
IX - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:			
Gilberto de Souza Tulli	Diretor de Investimentos		

CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deverão realizar o prévio credenciamento, bem como o acompanhamento e a avaliação, das instituições que participem, direta ou indiretamente, do processo de investimento dos recursos previdenciários. O credenciamento abrange o gestor e o administrador de fundos de investimento, a instituição financeira bancária responsável pela administração de carteira ou pela seleção de ativos, a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil responsável pela intermediação das operações, bem como o custodiante, observado o disposto no art. 21, § 2º, da referida Resolução.

O § 3º do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que os parâmetros para o credenciamento deverão abranger, entre outros aspectos, o histórico e a experiência de atuação da instituição, o volume de recursos sob sua gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, o padrão ético de conduta, a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e o cumprimento das condições prudenciais previstas no art. 21, § 2º.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 condiciona a participação das instituições financeiras no processo de investimento dos recursos dos RPPS ao atendimento das condições previstas no art. 21, §§ 2º e 8º. No caso das aplicações em fundos de investimento, deverá ser verificado se o administrador OU o gestor do fundo são instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificadas nos segmentos prudenciais S1 ou S2, ou que fazem parte de conglomerados prudenciais de instituições que pertençam a esses segmentos, bem como que estejam regularmente registradas na Comissão de Valores Mobiliários como administrador de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021.

Nesse contexto, o credenciamento envolve a verificação da regularidade institucional e do atendimento contínuo às condições normativas, prudenciais e operacionais exigidas para a atuação das instituições no âmbito dos investimentos dos RPPS. A avaliação inicial e o acompanhamento das instituições credenciadas devem considerar os riscos financeiros, operacionais, reputacionais e legais associados à sua atuação.

A Resolução CMN nº 5.272/2025 dispõe, em seu art. 1º, § 4º, que são considerados responsáveis pelo cumprimento de suas disposições, por ação ou omissão, na medida de suas atribuições, todas as pessoas que participem dos processos de análise, assessoramento e decisão no âmbito do RPPS, incluídos dirigentes, membros de conselhos, comitê de investimentos, responsáveis pela gestão das aplicações, procuradores com poderes de gestão, consultores e demais profissionais envolvidos. São igualmente responsáveis os agentes do mercado financeiro e de capitais que participem da distribuição, intermediação, gestão, administração e custódia dos ativos, bem como outros prestadores de serviços contratados.

O credenciamento das instituições não afasta, limita ou transfere as responsabilidades legais, regulatórias e fiduciárias atribuídas aos dirigentes e gestores do RPPS, tampouco às próprias instituições e aos seus administradores e gestores. O RPPS deverá monitorar periodicamente os prestadores de serviços credenciados, avaliando a manutenção de sua capacidade técnica, de seu enquadramento prudencial e de sua aderência às normas vigentes, bem como a existência de situações que possam caracterizar conflitos de interesses.

O art. 8º-A da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, estabelece que os dirigentes do ente federativo instituidor do RPPS, os dirigentes da unidade gestora e os demais responsáveis pelas decisões de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive consultores, distribuidores, instituições financeiras administradoras de carteira, fundos de investimento, seus gestores e administradores, respondem solidariamente, na medida de sua participação, pelo ressarcimento de prejuízos decorrentes de aplicações realizadas em desacordo com a legislação vigente.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS expedidas pelo Ministério da Previdência Social, especialmente aqueles relativos ao credenciamento de instituições, à governança, à gestão de riscos, à transparência e ao controle dos investimentos.

A utilização deste Termo de Declaração no processo de credenciamento não exige os responsáveis pela gestão do RPPS da realização de análise técnica das instituições, dos fundos de investimento e dos ativos que receberão recursos previdenciários, constituindo-se este documento em elemento formal integrante do processo decisório relativo aos investimentos do regime.

Ciente.

PRESIDENTE EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

DIRETOR DE INVESTIMENTOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - 29.986.312/0001-06

Assinado por:

Giuliana Spadoni

1C6426A49F1A472...

Assinado por:

Giovanna Tognuchi

136E5AC5ED5C4CB...

REPRESENTANTE LEGAL

XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA - 37.918.829/0001-88

Initial

JK

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]